



Processo nº: 0002352-56.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE CANTAGALO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: PAULA MICHELLE DA SILVA ARAÚJO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-09-17 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: Marley Ferreira de Castilhos Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 1998-03-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 6971
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Ver observação abaixo.
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente; Foi informado a composição com: 1 Analista Judiciário Sênior; 1 Chefe de Secretaria/Técnico Judiciário; 1 Supervisor/Técnico Judiciário; 3 Técnicos Judiciários; 1 Auxiliar Judiciária; 1 Estagiária. Totalizam 7 servidores do quadro à disposição da secretaria; No Gabinete do Juiz(íza) constam: 1 Analista Judiciário; 3 Assistentes; 1 Estagiária; Totalizam 11 servidores/comissionados à disposição do gabinete;



O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 4 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 8 servidores/comissionados.

Encontra-se com o excedente de 3 servidores.

Determinações Gerais

Isso decorre do Decreto Judiciário 761, de 29 de setembro de 2017, que regulamenta a estruturação da unidade judiciárias do 1º Grau e que estabelece:

Art. 7º A estrutura mínima de cada Secretaria é de 1 (um) servidor efetivo com bacharelado em Direito e de 3 (três) servidores efetivos ocupantes de cargos de Técnico de Secretaria ou Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição.

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Comarca de Entrância Inicial Juízo Único competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; família e sucessões; infância e juventude; infância infracional; juizado especial cível, criminal e da fazenda pública; cível; fazenda pública; registros públicos; corregedoria do foro extrajudicial; competência delegada.

1.1.1.1 AUTOS ATIVOS E REMESSAS:

1.1.1.1 Autos Ativos:

781

1.1.1.2 Autos Arquivados:

3826

1.1.1.3 Autos em Instância Superior:

59

1.1.1.4 Autos Suspensos:

70

1.1.2 MÉDIA DE DISTRIBUIÇÃO DE ARQUIVADOS NO PERÍODO CORRECIONADO

1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios:

6, 05



1.1.2.2 Distribuição de Processos:

8, 47

1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais:

14, 24

1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização:

4, 39

1.1.2.5 Arquivamento de Processos:

13, 53

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?

Sim

1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Sim

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta 3 para expedir desde 15/2/2023, autos 0001008- 39. 2022. 8. 16. 0060, com prioridade. *
Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento.
Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 77 para expedir, por exemplo, guias de custas processuais desde 2/3/2023. * Levantar
todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.



2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Não
Determinação / Recomendação: * Consta uma carta aguardando análise de retorno; 9 cartas expedidas com prazos vencidos; 5 cartas recebidas com prazos vencidos. * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas: 843
3.2 Canceladas: 427
3.3 Negativas: 22
3.4 Redesignadas: 226
3.5 Pessoas Ouvidas: 1759
3.6 Pauta de Audiência da Vara: 2023-11-30 00:00:00.0
3.7 Pauta de Audiência de Preso: 2023-05-03 00:00:00.0
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Conclusos: 64
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 2023-03-14 00:00:00.0
5 SUSPENSÃO



5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 DEPÓSITO JUDICIAL
6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 2 registros de depósitos no Banco do Brasil, autos 0003172- 44. 2019. 8. 16. 0104 e 0001686- 35. 2014. 8. 16. 00600. * A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Renovase a determinação. Regularizar.
6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?
Sim
6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:
102
6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:
205
7 PRISÃO
7.1 Total de prisões ativas por Réus:
12
7.2 Total de prisões ativas por Autos:
12
7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?
Não
Determinação / Recomendação:
* Prisão temporária nos autos 0000270- 17. 2023. 8. 16. 0060, datada de 27/2/2023, tendo sido cumprido o alvará de soltura em 28/3/2023, mas a situação não foi atualizada. * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes e as temporárias em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. * Revisar as prisões preventivas a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Sistema Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos à disposição do juízo. Regularizar.
7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:
Sim



7.5 Está regular a Publicação no BNMP?
Sim
7.6 Está regular o cadastro das Monitorações Eletrônicas?
Sim
8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS
8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:
35
8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:
0
8.3 O cadastro das Medidas está regular?
Não
Determinação / Recomendação: * Constam 49 medidas protetivas ativas, o que deverá ser conferido pela secretaria. * Constam 2 penas substitutivas, com condições ativas nesta competência criminal, sendo que se enquadram na competência de execução penal, para a qual devem ser remetidas ou baixadas as condições. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.
8.4 Controla as Medidas no sistema?
Não
Determinação / Recomendação: * Diante da informação do item 8. 1 acima. *Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.
9 APREENSÃO
9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:
387
9.2 Armas Não Remetidas:
56



9.3 Entorpecentes Não Destruídos: 8
9.4 Valores Não Destinados: 7
9.5 Veículos Não Destinados: 13
9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri): 1
9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial: 0
9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados: 4; Regularizar.
9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB): 6; Regularizar.
9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros: 2234. Manter atualizadas as baixas no SNBA.
9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir: 939. Manter atualizadas as baixas no SNBA.
9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam 2 cofres e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [. . .], para as armas remanescente, ou a SESP [. ..], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.
10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA
10.1 As Multas do Fupen estão regulares? Sim
10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares? Não



Determinação / Recomendação:

* Constam 5 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado nos autos 0001582- 82. 2010. 8. 16. 0060, seq. 72. 1 e segs.

11 CADASTRO DOS AUTOS

11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento: * Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0000324- 80. 2023. 8. 16. 0060 tratase de estupro de vulnerável a classe e o assunto estão atualizados - o inquérito está com sigilo médio não consta a prioridade de julgamento, o que deverá ser saneado a vítima, menor de idade, não está como protegida, o que deverá ser suprido levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017 o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados. * Outro exemplo, procedimento investigatório 0000503- 14. 2023. 8. 16. 0060 a classe e o assunto estão atualizados tratase de violência doméstica e familiar contra mulher está com prioridade de julgamento o cadastro das partes está com dados básicos com medida protetiva 0000196- 60. 2023. 8. 16. 0060, apensada e suspensa foram concedidas medidas, conforme respeitável decisão de seq. 8. 1, datada de 2/2/2023, que não foram cadastradas na capa do IPe para fiscalização, o que deverá ser suprido não consta a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da SESP//PR, nem o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, documentos obrigatórios. * Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.

11.2 Do Processo Criminal está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastro: autos 0000104- 49. 2004. 8. 16. 0060, que é a distribuição mais antiga datada de 2/1/2004, com prioridade de julgamento de crime hediondo. A classe processual e assunto estão atualizados. Não consta o CPF da vítima. A prisão e a soltura de um dos réus estão cadastradas no sistema. A denúncia e a suspensão pelo art. 366 do CPP cumprida estão cadastradas na capa dos autos. Foi cadastrado em 12/6/2015, mas os documentos somente foram juntados em 22/10/2018 na mov. 31.

11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: um sem o RG//NCI; e 7 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de



Identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citase, como exemplo, autos 0000477- 55. 2019. 8. 16. 0060, que o trânsito em julgado está datado de 14/12/2021 e o arquivamento se deu apenas em 13/04/2023. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

12 CONCLUSÕES FINAIS

12.1-Observações

* No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc, constam:

- uma ação penal em andamento - 2009. 381- 5 (arquivado em 2/10/2014 e desarquivado em 7/6/2022); e
- um movimento aguardando cumprimento - autos 2010. 336- 1 desde 27/11/2019.

12.2-Determinações Gerais

* A secretaria deverá providenciar a imediata baixa dos registros de Andamento e de Movimento, abertos no Sicc, saneando o sistema. Não se justifica a movimentação e a manutenção de registros no sistema desde o ano 2018. Regularizar imediatamente.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 16
1.1.1.2 Autos Arquivados: 166
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 1



1.1.1.4 Autos Suspensos:
0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Processos:
0, 26
1.1.2.2 Arquivamento de Processos:
0, 97
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?
Sim
2.2 As Citações e Intimações?
Sim
2.3 As Análises de Juntadas?
Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos?
Sim
2.5 Os Mandados?
Sim
2.6 As Cartas Precatórias?
Sim
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas:
58



3.2 Canceladas:
26
3.3 Negativas:
0
3.4 Redesignadas:
19
3.5 Pessoas Ouvidas:
136
3.6 Pauta da Sessão:
29/06/2023
3.7 Pauta da Sessão de Preso:
31/05/2023
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
0
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de prisões ativas por Réus:
3
6.2 Total de prisões ativas por Autos:
3
6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?
Sim
6.4 Está regular a Publicação no BNMP?
Sim



7 APREENSÃO
7.1 Total de Apreensões Não Encerradas: 17
7.2 Armas Não Remetidas: 6
7.3 Entorpecentes Não Destruídos: 0
7.4 Valores Não Destinados: 1
7.5 Veículos Não Destinados: 0
7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri): 2
7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial: 0
7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados: 0
7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB): 0
8 CADASTRO DOS AUTOS
8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos? Sim
8.2 O cadastro das Partes está regular? Sim
8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim
8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular? Sim
9 JÚRI



9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares?
Sim
9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi?
Sim
9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões?
Sim
10 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL
Apontado na competência criminal.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos:
29
1.1.1.2 Autos Arquivados:
4
1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
1
1.1.1.4 Autos Suspensos:
0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução:
0,38



1.1.2.2 Distribuição de Pedidos Incidentais: prejudicado.
1.1.2.3 Arquivamento de Execução: 0
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares? Prejudicado
1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Sim
2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Sim
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Sim
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas: 40
3.2 Canceladas: 10



3.3 Negativas:
11
3.4 Redesignadas:
5
3.5 Pessoas Ouvidas:
39
3.6 Pauta de Audiência da Vara:
05/05/2023
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
0
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
7 PRISÃO
7.1 Total de Prisões Ativas:
3
7.2 Regime Fechado:
4
7.3 Regime Semiaberto:
25
7.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:
9
7.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:
16
7.6 Prisão Domiciliar
1



7.7 Internação em Medida de Segurança: 0
7.8 Outras: 0
7.9 Foragido: 0
7.10 Cadastro da Prisão Está Regular: Sim
7.11 Está regular a Publicação no BNMP? Sim
8 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
8.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 23 atrasadas e 54 não cumpridas.
8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: prejudicado.
8.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 25 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 20 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Constam, ainda, 2 condições de regime aberto ativas. * Trata-se de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as de regime aberto ou medidas alternativas serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.
8.4 Controla as medidas no sistema? Não Determinação / Recomendação: * Diante da informação do item 8. 1 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.
8.5 A Prestação Pecuniária está regular? Sim
9 CADASTRO



9.1 O Cadastro das Partes está regular? Sim
9.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências? Sim
9.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente? Não
Determinação / Recomendação: * Execução 4000006- 29. 2023. 8. 16. 0060 que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.). * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.
9.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas? Sim
10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA
10.1 Inconsistências Sim
10.2 Pendências: Sim
11 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:



1.1.1 QUANTIDADE

1.1.1.1 Autos Ativos:

137

1.1.1.2 Autos Arquivados:

122

1.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0

1.1.1.4 Autos Suspensos:

0

1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

1.1.2.1 Distribuição de Execução:

3, 81

1.1.2.2 Distribuição de Pedidos Incidentais:

prejudicado.

1.1.2.3 Arquivamento de Execução:

3, 54

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?

Prejudicado

1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Não

Determinação / Recomendação:



* Consta a execução 0000802- 30. 2019. 8. 16. 0060, com prioridade, aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias. * Verificar se está aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Sim

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma carta expedida com prazo vencido. * Cobrar informações do cumprimento, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

151

3.2 Canceladas:

45

3.3 Negativas:

58

3.4 Redesignadas:

7

3.5 Pessoas Ouvidas:

140

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

02/06/2023

4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Conclusos:



3
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 12/04/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas: 0
6.2 Foragido: 0
6.3 Está regular a Publicação no BNMP? Sim
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 12
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 0
7.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 117 condenados cumprindo regime aberto e 107 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Constam 5 condições ativas de regime semiaberto. * Trata-se de execução de pena em regime aberto, devendo as demais serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. Regularizar.
7.4 Controla as Medidas no Seeu? Não Determinação / Recomendação: * Diante das informações do item 8. 1 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão



para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Juntar os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 6 prestações em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.

8 CADASTRO

8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Sim

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citamse, como exemplos: Execução 4000020- 13. 2023. 8. 16. 0060 sem regime atual, entre várias outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 6 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000008- 96. 2023. 8. 16. 0060, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

9.1 Ativos:

prejudicado.

9.2 Cumprimentos Atrasados:

prejudicado.

9.3 Não Cumpridas:

prejudicado.



9.4 Arquivados Com Baixas:

prejudicado.

9.5 Arquivados Sem Baixas:

prejudicado.

9.6 A situação está regular?

Prejudicado

9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?

Prejudicado

9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA

10.1 Inconsistências

Não

Determinação / Recomendação:

* Uma inconsistência de Pendente de Encerramento.

10.2 Pendências:

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 3 pendências de Término de Pena.

11 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA



1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos:
2
1.1.1.2 Autos Arquivados:
43
1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
0
1.1.1.4 Autos Suspensos:
1
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos:
0, 39
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:
0, 47
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Não
Determinação / Recomendação:
* Consta um ao Centro de Apoio Financeiro do TJPR desde 26/1/203. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?
Sim
2.2 As Citações e Intimações?
Sim



2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Concluídos:

0

3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

0

4 SUSPENSÃO

4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

5 CONSELHO DA COMUNIDADE

5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?

Sim

5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam apenas 2 contas registradas no Sistema Projudi, corroboradas pelas informações da certidão encaminhada pela secretaria. * O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.

5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia?

Sim

5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?

Sim



5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo? Sim
5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi? Sim
6 UNIDADE PRISIONAL
6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares? Prejudicado, com observações Determinação / Recomendação: Não há estabelecimento na Comarca.
7 AUTOS
7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas? Sim
8 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1 QUANTIDADE 60
1.1.1.2 Autos Arquivados: 27
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0



1.1.1.4 Autos Suspensos: 1
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execuções: 3, 35
1.1.2.2 Arquivamento de Execuções: 1, 04
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Sim
2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Sim
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 2 cartas recebidas com prazos vencidos. * Dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
3 CONCLUSÃO



3.1 Quantidade de Autos Concluídos: 0
3.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 0
4 SUSPENSÃO
4.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constatam os autos 0001082- 93. 2022. 8. 16. 0060 sem determinação de suspensão, devendo os mesmos voltarem ao andamento, a fim da secretaria fiscalizar o cumprimento. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados obrigatoriamente no sistema. Regularizar.
5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES
5.1 Prestação Pecuniária em Atraso: * Constatam 6 prestações pecuniárias em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso.
5.2 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constatam 60 execuções em andamento e somente 37 condições ativas cadastrada no sistema. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.
5.3 Controla as medidas no sistema? Não Determinação / Recomendação: * Constatam 24 cumprimentos em atraso. * Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.
6 CADASTRO
6.1 O cadastro das Partes está regular? Não



Determinação / Recomendação:

* Constam 2 execuções com a falta de registros do CPF dos polos passivos. Regularizar.

6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim

EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA

7.1.1 QUANTIDADE

7.1.1.1 Autos Ativos:

34

7.1.1.2 Autos Arquivados:

9

7.1.1.3 Autos em Instância Superior:

1

7.1.1.4 Autos Suspensos:

5

7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

7.1.2.1 Distribuição de Execuções:

1, 62

7.1.2.2 Arquivamento de Execuções:

0, 35

7.2 REMESSA

7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

8 ANDAMENTO

8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Sim



8.2 As Citações e Intimações?
Sim
8.3 As Análises de Juntadas?
Sim
8.4 Os Demais Cumprimentos?
Sim
8.5 Os Mandados?
Sim
8.6 As Cartas Precatórias?
Sim
9 CONCLUSÃO
9.1 Quantidade de Autos Conclusos:
0
9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
0
10 SUSPENSÃO
10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
11 CUMPRIMENTO
11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:
não constam prestações cadastradas.
11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:
Sim
11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam autos 0000883- 08. 2021. 8. 16. 0060 arquivados sem a destinação do valor, por exemplo, 0. * Isso contraria as determinações do § 2º do art. 652 do CNFJ. Regularizar imediatamente.



11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:
0
11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:
5
12 CADASTRO
12.1 O cadastro das Partes está regular?
Sim
12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?
Sim
13 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>1. Em que pesem os apontamentos para regularização nas competências, alguns reiterados da correição anterior, de maneira geral, a secretaria encontra-se regular.</p> <p>2. Na data do recebimento desta ata pela secretaria, esta deverá encerrar o Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc (andamento e movimento), conforme apontado na competência criminal. Não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ). Ademais, no relatório da unidade judicial consta como 100 % (cem por cento digitalizada), contrariando as informações fornecidas ao Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria- Geral da Justiça e divulgadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.</p> <p>3. A secretaria deverá manter atualizados os registros das prisões, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo, assim como manter atualizadas as publicações do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões - BNMP.</p>



4. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
5. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.
6. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I art. 670 CNFJ.
6. 1. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da unidade judicial.
7. Cumpre esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.
7. 1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral Da Justiça no SEI Nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.
8. Após a regularização das execuções em regime fechado e semiaberto, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.
9. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das



Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

9. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

10. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seeu. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, evitando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

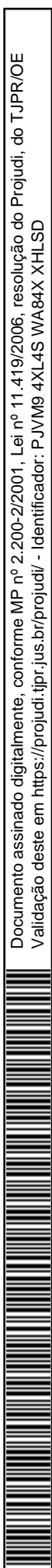
III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 13/4/2023.



Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JVM9 4XL4S WA 84X XHLS D